



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 128, 29 DE JUNHO DE 2021

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 30.000,00”.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

| | | | |
|--------------------|---|------------|------------------|
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 319011 | 01 VENCIMENTOS E VANTGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ | 20.000,00 |
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 319013 | 01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | R\$ | 8.300,00 |
| 021101 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 339032 | 05 MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | R\$ | 1.700,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|--------------------|---|------------|------------------|
| 020701 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 10304013 | SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 449052 | 01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ | 28.300,00 |
| 021101 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 08244022 | SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS | | |
| 2071 | Manutenção das Ações de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) | | |
| 339030 | 05 MATERIAL DE CONSUMO | R\$ | 1.700,00 |
| TOTAL GERAL | | R\$ | 30.000,00 |

segue fls. 02 –

Publicado em: 01, 07, 21
Diário Oficial de Itapira - Ed.: 1234 Pág. 03/04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 128/21 - fls. 02 -

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Junho de 2021.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.


DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS